

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

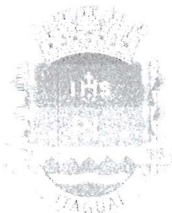
- Dia 24/12/2024 (terça-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 25/12/2024 (quarta-feira) – Feriado;
- Dia 26/12/2024 (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 27/12/2024 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 19 de dezembro de 2024.

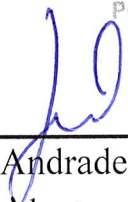
Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente

Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente

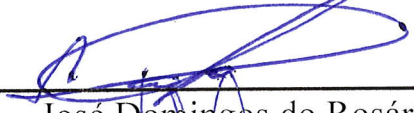


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO





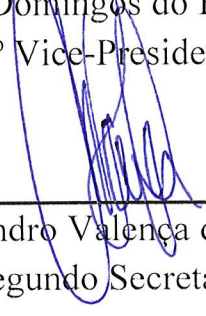
Julio Cesar Jose de Andrade Filho
2º Vice-Presidente



José Domingos do Rosário
3º Vice-Presidente



Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro
Primeiro Secretário



Alexandro Valença de Paula
Segundo Secretário

EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA**

Presidente: Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vice Presidente: Vinicius Alves de Moura Brito

2º Vice Presidente: Julio Cezar José de Andrade Filho

3º Vice Presidente: José Domingos do Rozario

1º Secretário: Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

2º Secretário: Alexandro Valença de Paula

Vereador: Alecsandro Alves de Azevedo

Vereador: Fabiano José Nunes

Vereador: Fabio Luis da Silva Rocha

Vereador: Jocimar Pereira do Nascimento

Vereador: Oiniquelando Rodrigues Eugênio da Silva

Produzido e editado pela **Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí**

Criado pela Lei 3914/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

- Dia 24/12/2024 (terça-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 25/12/2024 (quarta-feira) – Feriado;
- Dia 26/12/2024 (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 27/12/2024 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 19 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO PRESIDENTE
VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE
JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE
GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO
ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO

LEIS

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de